



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 066, de 11 de fevereiro de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e com as normas estatutárias e regimentais da Universidade, considerando as disposições do **Edital Uesb nº 402/2025**, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (DOE) de 18/12/2025, bem como a regulamentação das atribuições e dos procedimentos das Comissões de Heteroidentificação e da Comissão Recursal de Heteroidentificação, estabelecida pela Portaria nº 033/2025, publicada no DOE em 28/01/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR a decisão da avaliação realizada pela **Comissão Recursal de Heteroidentificação**, designada pela Portaria nº 025/2026, publicada na edição do Diário Oficial do Estado (DOE) de 21/01/2026, quanto ao recurso interposto ao resultado da avaliação realizada pela comissão regular, divulgada por meio da Portaria 053/2026, publicada na edição do Diário Oficial do Estado (DOE) de 06/02/2026, referente à **INVALIDAÇÃO** da autodeclaração de pertencimento à população negra dos candidatos convocados por meio do Edital 402/2025, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (DOE) de 18/12/2025, classificados para as vagas destinadas à cota étnico-racial/escola pública, ofertadas nos cursos de graduação da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb), para ingresso no 1º período letivo de 2026, por meio do Vestibular. Conforme abaixo:

Nome do Candidato	Campus	Resultado do Julgamento do Recurso pela Comissão Recursal de Heteroidentificação
Aline Pereira Guedes	Vitória da Conquista	Deferido
Bruna Caires Rodrigues	Vitória da Conquista	Deferido

Art. 2º Fica homologada a matrícula do candidato referido no artigo anterior da presente Portaria, classificado dentro do número de vagas constatadas para cada curso, modalidade de concorrência “reserva de vagas (cota étnico-racial: escola pública e identidade étnicoracial)”, e que teve sua autodeclaração de pertencimento à população negra validada pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 3º Os candidatos referidos no **art. 1º** da presente Portaria deverão comparecer aos respectivos colegiados dos Cursos, *campus* de Vitória da conquista, **no primeiro dia de aula (09 de março de 2026)**, para finalização de sua matrícula e recebimento do comprovante no qual constam as disciplinas e horários.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR